



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, consoante autorização do Sr. JOÃO JOSÉ CORRÊA, Chefe do Gabinete do Poder Executivo, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Ouvidoria Municipal, pertencente ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, situado na Rua C, nº 593, Bairro Cidade Nova, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X – *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUAPEBAS, atendendo à demanda do Gabinete do Chefe do Poder Executivo. Considerando a necessidade de um espaço maior para promover o melhor atendimento da Ouvidoria Municipal, atendendo as necessidades para funcionamento da mesma, tornando assim, os serviços mais eficientes, proporcionando conforto e comodidade a população, dentre os citados pela secretaria, destaca-se a sua localização estratégica e acessível a população. Dessa forma, a escolha recaiu no imóvel citado, vez que cumpre todos os requisitos para que a Ouvidoria Municipal, seja instalada e atenda a população com eficiência, bem como o imóvel estar caracterizado por ser o único imóvel à disposição que atende o interesse da Secretaria, conforme justificativa apresentadas no Memorando nº 1763/2021-GABIN.

Tendo como fulcro o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A proposta apresentou-se vantajosa e viável para Administração Pública, comprovada pela avaliação mercadológica imobiliária realizada pelo Gabinete do Chefe do Poder Executivo, o que os permitiu inferir, que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a Comissão de Licitação encaminha a contratação pretendida, podendo ser realizada com a Sra. SILVANA DE OLIVEIRA SARTORIO, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), considerando a proposta juntada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, desde que aprovada pela Controladoria Geral do Município de Parauapebas e Procuradoria Geral do Município de Parauapebas, tal contratação poderá ser declarada em favor da empresa ora citada neste processo.

PARAUAPEBAS - PA, 09 de Abril de 2021.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO  
Comissão de Licitação  
Presidente

JOCYLENE LEMOS GOMES  
Comissão Permanente de Licitação  
Membro

DÉBORA CRISTINA FERREIRA BARBOSA  
Comissão Permanente de Licitação  
Membro